

## Hurtado e Moraes Capital Management S.A.

CNPJ nº 17.448.206/0001-81 – NIRE 35.300.492.471

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11.1.2019

**Data, Hora, Local:** Em 11.1.2019, às 9h, na sede social, Alameda dos Maracatins, 780, conjuntos 501 e 502, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP 04089-001. **Mesa:** Presidente: Lupércio Fernandes de Moraes; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Editais de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 2.1.2019, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar parcialmente o estatuto social, nas Cláusulas 1 e 2, alterando a denominação social para HGM-2 Capital Management S.A. e o endereço da sede da Sociedade, passando de Alameda dos Maracatins, 780, conjuntos 501 e 502, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP 04089-001 para Avenida Jandira, 271, loja 2, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP 04080-001; e no “caput” da Cláusula 13, estabelecendo o número máximo de Diretores. Em consequência as redações das Cláusulas 1 e 2 e do “caput” da Cláusula 13 do estatuto social passam a ser as seguintes: “Cláusula 1. A **HGM-2 Capital Management S.A.** é uma sociedade por ações de capital fechado, que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas celebrado em 1º de maio de 2016 arquivado na sua sede (“Acordo de Acionistas”) e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) (“Companhia”). Cláusula 2. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jandira, nº 271, loja 2, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP 04080-001. Cláusula 13. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, pessoas físicas, residentes e domiciliados no País, acionistas ou não, que serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, destituíveis a qualquer tempo e com a designação que lhes for atribuída pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.”. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos representantes dos Acionistas presentes. aa) Presidente: Lupércio Fernandes de Moraes; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Dantes Hurtado Junior; Lupércio Fernandes de Moraes; Eloisa Teresinha da Silva Munhoz; DRG Participações e Serviços Ltda., por seu Sócio-Administrador, senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; e Elo Serviços e Participações Ltda., por sua Sócia-Administradora, senhora Eloisa Teresinha da Silva Munhoz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 55.556/19-0, em 24.1.2019. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

DOESP - 1 COL X 16 CM

  
11 3885.9696

## Hurtado e Moraes Capital Management S.A.

CNPJ nº 17.448.206/0001-81 – NIRE 35.300.492.471

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11.1.2019

**Data, Hora, Local:** Em 11.1.2019, às 9h, na sede social, Alameda dos Maracatins, 780, conjuntos 501 e 502, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP 04089-001. **Mesa:** Presidente: Lupércio Fernandes de Moraes; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberação:** aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 2.1.2019, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar parcialmente o estatuto social, nas Cláusulas 1 e 2, alterando a denominação social para HGM-2 Capital Management S.A. e o endereço da sede da Sociedade, passando de Alameda dos Maracatins, 780, conjuntos 501 e 502, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP 04089-001 para Avenida Jandira, 271, loja 2, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP 04080-001; e no "caput" da Cláusula 13, estabelecendo o número máximo de Diretores. Em consequência as redações das Cláusulas 1 e 2 e do "caput" da Cláusula 13 do estatuto social passam a ser as seguintes: "Cláusula 1. A **HGM-2 Capital Management S.A.** é uma sociedade por ações de capital fechado, que se regerá pelo disposto neste Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas celebrado em 1º de maio de 2016 arquivado na sua sede ("**Acordo de Acionistas**") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") ("**Companhia**"). Cláusula 2. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jandira, nº 271, loja 2, Indianópolis, São Paulo, SP, CEP 04080-001. Cláusula 13. A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) membros, pessoas físicas, residentes e domiciliados no País, acionistas ou não, que serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, destituíveis a qualquer tempo e com a designação que lhes for atribuída pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.". **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos representantes dos Acionistas presentes. aa) Presidente: Lupércio Fernandes de Moraes; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Dantes Hurtado Junior; Lupércio Fernandes de Moraes; Eloisa Teresinha da Silva Munhoz; DRG Participações e Serviços Ltda., por seu Sócio-Administrador, senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; e Elo Serviços e Participações Ltda., por sua Sócia-Administradora, senhora Eloisa Teresinha da Silva Munhoz. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 55.556/19-0, em 24.1.2019. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

AGAZSP – 2 COL (9,7) X 10 CM

